



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.105

Não dá provimento ao recurso interposto por Leticia Tamilla de Lima Moreira, contra decisões do CEPE (Resoluções CEPE n.º 7.515/2018 e 7.527/2018).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005036/2018-12;

Considerando parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Leticia Tamilla de Lima Moreira, contra decisões do CEPE (Resoluções CEPE n.º 7.515/2018 e 7.527/2018), que mantiveram a invalidação de sua autodeclaração racial, determinada pela Portaria PROGRAD nº 54/2018.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

